**AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Licitatório n. 042/2017**

**Tomada de Preço n. 003/2017**

O município de Maema través de seu Prefeito torna publico a anulação da licitação supra.

Justifica-se a presente anulação, considerando que a administração constatou, nos limites de se poder discricionário, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, mesmo após lançamento de Edital, que poderia suprir o serviço com outras formas de contratação.

Assim, o parecer da Assessoria Jurídica do Município, com a concordância do prefeito municipal, é de que o processo Licitatório em voga DEVE SER ANULADO,visto que a Administração Pública detém a prerrogativa de anular ou revogar seus próprios atos (Súmula 473 do STF).

Marema (SC), 16 de agosto de 2017.

ADILSON BARELLA

Prefeito Municipal